

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

**CONCORRÊNCIA Nº 13407/2021**  
**ABERTURA: DIA 31 DE JANEIRO DE 2022 – ÀS 10H00**  
**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL PARA O SENAC SÃO PAULO E PARA A REDE SENAC EAD".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS III**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**1** - Considerando que os cases devem ser referendados, com informação de cargo e contatos do responsável da área de comunicação da empresa sendo imprescindível a assinatura do cliente, atestando a veracidade das informações descritas. Entendemos que não é necessário apresentar assinatura em todas as 50 páginas, que apenas a assinatura na última página é o suficiente para referendar, correto?

**RESPOSTA:** Correto. Lembramos que são 3 cases de clientes diferentes e não serão aceitos cases do próprio Senac.

**2** - Analisando o Briefing, Processo C, informa que "A situação descrita é fictícia". No entanto o briefing também informa que é possível usar o site para buscar novas informações. Neste caso devemos considerar a oferta de R\$99,00 dos cursos técnicos para o exercício criativo, uma vez que essa informação está no portal?

**RESPOSTA:** A licitante poderá considerar a oferta de R\$ 99,00 ou não, de acordo com o que desejar. O importante é trabalhar os elementos informados na situação descrita no Processo C.

**3** - No anexo XII informa que é imprescindível a assinatura do cliente da licitante nos cases. Caso isso não ocorra, o case sem assinatura terá sua nota zerada em todos os quesitos. Considerando o cenário de pandemia, muitas instituições continuam em home office, desta forma, entendemos que tanto a assinatura digitalizada e assinatura certificada, serão aceitas como referendo nos cases que compõe o Processo B, correto?

**RESPOSTA:** Serão aceitas assinaturas originais, cópias autenticadas ou digital certificada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas que se confundam com cópia simples de assinatura.

**4** - Conforme item 4.6 da minuta Contratual anexa ao Edital, entendemos que a compra de mídia para Google e Facebook ocorre diretamente pelo Senac. Desta forma, no exercício podemos propor tais veículos para compor estratégia, mas estes valores não devem ser abatidos da verba referencial. É correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O entendimento está correto, o Senac será responsável por contratar e pagar de forma direta os serviços de Google Ads e Facebook Ads.

**5** - O Processo C deve ser o desenvolvimento de um exercício a partir do briefing. O briefing informa que, para a elaboração do exercício, o site pode ser consultado. Considerando que a proposta é identificada, a licitante que possui histórico de atendimento da conta em contratos anteriores pode utilizar essas informações para contribuir com o desenvolvimento do exercício?

**RESPOSTA:** Para o Processo C, sim, pode.

**6** - O anexo XI informa que as Campanhas de cursos técnicos atualmente são trabalhadas por trimestre. Desta forma, entendemos que o exercício de mídia proposto no briefing é de três meses, correto?

**RESPOSTA:** A licitante deverá considerar as informações que constam no *briefing* do Processo C, página 54 do Edital.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**